



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.908,59 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.908,59 (quarenta mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Infantil:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.11 – Educação Básica - Fundeb 60% - Ensino Infantil

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 092

Valor: R\$ 35.568,84

3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 05 – Ficha 093

Valor: R\$ 3.586,72

02.04.13 – Educação Básica – Ensino Infantil 40%

3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 05 – Ficha 096

Valor: R\$ 1.753,03

Total: R\$ 40.908,59

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.13 – Educação Básica – Ensino Infantil 60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 05 - Ficha 080

Valor : R\$ 15.589,45

3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 081

Valor : R\$ 19.412,78

02.04.13 - Educação Básica - Ensino Infantil 40%

3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 05 - Ficha 095

Valor : R\$ 5.906,36

Valor total: R\$ 40.908,59

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.010 fls. 38 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio de Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815